



**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERÊNCIA: Processo CRO-PE n.º 0025/2025

OBJETO: Contratação de apresentação cultural Vitória Do Pife e Banda de Pífanos Caruaru Camaleão para o Congresso De Odontologia Do Agreste – CONOAGRESTE.

ASSUNTO: Certidão de Inexigibilidade de Licitação

**C E R T I D Ã O**

**O AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, por nomeação legal e na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante do Processo CRO-PE de n.º 0025/2025, considerando que trata-se de contratação artística e constatando-se a inviabilidade de disputa e concorrência, conforme art.74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, da mesma Lei, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, este concede inexigibilidade de licitação em favor de **48.432.481 VITORIA MARYELLEN BATISTA SANTOS**, inscrita no **CNPJ de nº 48.432.481/0001-30**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente a Contratação de apresentação Cultural Vitória Do Pife e Banda de Pífanos Caruaru Camaleão para o Congresso De Odontologia Do Agreste – CONOAGRESTE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo aos autos do processo em tela.

Recife/PE, 02 de junho de 2025.

**Thulio Gabriel Cabral de Arruda** Assinado de forma digital por  
Thulio Gabriel Cabral de Arruda  
Dados: 2025.06.02 16:08:29  
-03'00'

**THULIO GABRIEL CABRAL DE ARRUDA**  
Agente de Contratação Direta do CRO/PE  
Assinado eletronicamente